



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RET-RAT DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2595, DE 14 DE ABRIL DE 2026, publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 16/04/2026

QUE CONSTE COMO ABAIXO, E NÃO COMO CONSTOU

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2595, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 14 de ABRIL de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define

os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade “inscrição provisória” de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Descrição da inscrição
2191/2025-ORG	INSTITUTO MARA GABRILLI	04.423.800/0001-76	6024.2025/0008129-4	Defesa e Garantia de Direitos - projeto CADÊ VOCÊ e PRÓXIMO PASSO
2247/2025-ORG	CAEEBEM CENTRO DE APERFEICOAMENTO ESTETICO EM BOAS MAOS	38.654.466/0001-83	6024.2025/0015186-1	Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua

inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2174/2025-ORG	ONG ECO DIGITAL	08.919.717/0001-43	6024.2025/0008009-3	- Inconformidade com a Resolução nº 14/2014 do CNAS; - Inconformidade com a Resolução 109/2009 do CNAS; - Inconformidade com a Resolução 2118/2023 do COMAS, em seu artigo 10º, incisos III, V, VI, VII e IX. Justificativa: - Não há oferta de forma contínua e planejada ao público da assistência social.sistência social.
2189/2025-ORG	INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL DRIBLE CERTO	13.875.007/0001-07	6024.2025/0008121-9	- Inconformidade com a Resolução nº 14/2014 do CNAS; - Inconformidade com a Resolução 109/2009 do CNAS; - Inconformidade com a Resolução 2118/2023 do COMAS, em seu artigo 10º, incisos III, V, VI, VII, VIII e IX. Justificativa: - Não há oferta de ações de forma contínua; - As atividades ofertadas não contemplam a Política de Assistência Social; - Não possui profissional contratado em seu quadro de recursos humanos; - Não há metodologia e público-alvo claros.
2211/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO GUARA DE PROMOÇÃO A VIDA	08.755.935/0001-90	6024.2025/0008631-8	- Inconformidade com a Resolução nº 14/2014 do CNAS; - Inconformidade com a Resolução 109/2009 do CNAS; - Inconformidade com a Resolução 2118/2023 do COMAS. Justificativa: - Não foi comprovado o funcionamento regular; - Não foram constatados execução de ações no município de São Paulo.

2323/2025-ORG	Instituto Saúde Hoje	53.288.300/0001-84	6024.2025/0021818-4	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade com a Resolução nº 14/2014 do CNAS; - Inconformidade com a Resolução 109/2009 do CNAS; - Inconformidade com a Resolução 2118/2023 do COMAS, em seu artigo 10º, incisos III, V, VI, VII e IX. <p>Justificativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não possui profissional contratado em seu quadro de recursos humanos; - Atividades ofertadas não se enquadram dentro da política de Assistência Social
2336/2025-ORG	Instituto Socioesportivo Paratleta - INSEP	36.362.303/0001-00	6024.2025/0023119-9	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade conforme a Resolução nº 14/2014 do CNAS; - Inconformidade conforme a Resolução 109/2009 do CNAS; - Inconformidade conforme a Resolução 2118/2023 do COMAS, em seu artigo 10º, incisos III, V, VI, VII, VIII e IX. <p>Justificativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não foram identificadas ações planejadas e contínuas; - Não possui espaço físico para o funcionamento da entidade;

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 4º. DEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Descrição da inscrição
2038/2024-SERV	Associação Bethel	71.849.079/0001-78	6024.2024/0004794-9	Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 5º. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2089/2024-SERV	ONG HEROIS DOS LACRES	40.661.595/0001-40	6024.2024/0012178-2	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade com a Resolução nº 2118/COMAS/2023; - Inconformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8742/1993) - Inconformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) - Inconformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); - Inconformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS 2006). <p>Justificativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não comprovação do trabalho socioeducativo nas ações ofertadas; - Não possui articulação com a Rede socioassistencial; - Atividades ofertadas fora do escopo da Política de Assistência Social.
2098/2024-ORG	ASSOCIACAO BENEFICENTE PRESENTE PARA O FUTURO	39.229.045/0001-78	6024.2024/0012735-7	<ul style="list-style-type: none"> - Inconformidade conforme a Resolução nº 14/2014 do CNAS; - Inconformidade conforme a Resolução 109/2009 do CNAS; - Inconformidade conforme a Resolução 2118/2023 do COMAS. <p>Justificativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atividades ofertadas fora do escopo da Política de Assistência Social; - Não caracterizado o público atendido; - Divergência entre finalidade estatutárias e a proposta de atuação; - Não possui articulação com a Rede socioassistencial; - Não demonstrou capacidade técnica e operacional; - Mudança de endereço constatada em visita in loco.

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo Art. 34. Do capítulo VII da Resolução COMAS nº 2118/2023.

I. O recurso tem caráter estritamente consultivo;

II. A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 6º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
20/2011-ORG	Banco de Alimentos - Associação Civil	02.736.449/0001-48	6024.2025/0008031-0	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 Serviço ofertado: Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
246/2012-ORG	Ação Social Santa Rita de Cássia	50.679.489/0001-48	6024.2026/0003210-4	MANUTENÇÃO 2024	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027 Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA "Santa Rita de Cássia"
268/2012-SERV	Centro Social Leão XIII	60.980.364/0001-07	6024.2026/0003295-3	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 Serviço ofertado: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Leão XIII - Sônia Vidigal

269/2012-SERV	Centro Social Leão XIII	60.980.364/0001-07	6024.2026/0003292-9	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 Serviço ofertado: Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Núcleo de Convivência de Idosos (NCI) - NCI Leão XIII "Edith de Azevedo Marques"
294/2012-SERV	Núcleo Coração Materno	69.129.880/0001-05	6024.2026/0003209-0	MANUTENÇÃO 2024	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027 Serviço ofertado: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Núcleo de Convivência do Idoso (NCI)
359/2012-ORG	Centro Estadual de Apoio Profissional ao Adolescente - CEAPA SANTANA	51.228.930/0001-38	6024.2026/0002256-7	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 Serviço ofertado: Socioaprendizagem, Integração ao Mercado de Trabalho, Jovem Aprendiz, Oficinas Temáticas e Capacitações
441/2012-ORG	Centro Comunitário Jardim Ipanema	50.708.486/0001-95	6024.2026/0005951-7	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)
507/2012-SERV	Associação Protetora da Infância Província de São Paulo - Lareira São José	60.919.909/0001-70	6024.2025/0008292-4	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 Serviço ofertado: Programa de Atenção Integral às Famílias - PAIF

738/2012-ORG	Associação PRÓ-HOPE - Apoio à Criança com Câncer	02.072.483/0001-65	6024.2026/0005477-9	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 Serviço ofertado: Proteção Social de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência - Programa de Apoio e Atendimento em Saúde e Reabilitação
1667/2020-ORG	Instituto Santa Teresinha - IST	61.655.221/0001-92	6024.2026/0000612-0	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPD).
1839/2022-ORG	Centro de Direitos Humanos do Sapopemba "Pablo Gonzáles Olalla"	04.621.072/0001-07	6024.2026/0005431-0	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 Serviço ofertado: Defesa e Garantia de Direitos com Centro de Referência de Direitos Humanos

2007/2023- ORG	ASSOCIACAO LAR MARIA E SININHA	60.556.164/0001- 21	6024.2026/0002092- 0	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 Serviço ofertado: Defesa e Garantia de Direitos com foco em fortalecimento de vínculos e acesso a serviços socioassistenciais
-------------------	-----------------------------------	------------------------	-------------------------	--------------------	---

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 7º. DEFERIR A MANUTENÇÃO E REFERENDAR A ALTERAÇÃO da inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos e referendada a alteração
------------------	-------------	-------------	---------------------	----------------	--

68/2011-ORG	Centro de Promoção Humana Nossa Senhora Aparecida - CEPHSA	48.040.315/0001-990	6024.2026/0005638-	MANUTENÇÃO 2025 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028</p> <p>Serviço ofertado Proteção Social Básica</p> <p>-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)</p> <p>ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO</p> <p>- Inclusão do Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)</p> <p>- Exclusão do Centro Dia para Idoso</p> <p>- Alteração de endereço para Rua Paulo de Faria, 146, Conj. 408, Bloco 2, Vila Gustavo, CEP 02267-000, São Paulo/SP</p>
-------------	--	---------------------	--------------------	--	--

169/2011-ORG	Núcleo Cristão Cidadania e Vida	04.373.052/0001-649	6024.2025/0019992-	MANUTENÇÃO 2025 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028</p> <p>Serviço ofertado: Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM)</p> <p>ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - Inclusão do Serviço de Proteção Social Básica com Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP); - Exclusão dos serviços Centro para Crianças e Adolescentes (CCA), Centro para Juventude (CJ) CJ I e II, Núcleo de Proteção Jurídica (NPJ), Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)</p>
--------------	------------------------------------	---------------------	--------------------	--	---

416/2012-ORG	Força Humanitária Nosso Lar - FORHUM-LAR	53.285.805/0001-954	6024.2026/0005538-4	MANUTENÇÃO 2024 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027</p> <p>Serviço ofertado: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)</p> <p>ALTERAÇÃO - Exclusão do Centro para Juventude (CJ) - Alteração de endereço para Rua Thomaz Antonio Villani, 569, Vila Santa Maria, CEP 02562-000, São Paulo/SP</p>
439/2012-ORG	Obras Educacionais e Sociais "Frei Luiz Amigó"	43.306.331/0001-678	6024.2026/0005432-9 E 6024.2020/0006385-8	MANUTENÇÃO 2022+2025 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2022 A 2025 E DE 2025 A 2028</p> <p>Serviço ofertado: Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA "Centro Educativo Frei Luiz Amigó - CEFLA"</p> <p>ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - Alteração de endereço da matriz para Rua Luiz Lopes Coelho, 276 - Alteração de telefone de contato</p>

572/2012- ORG	Instituto Herdeiros do Futuro - IHF	08.346.099/0001-90	6024.2026/0006054- 0	MANUTENÇÃO 2026 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 Serviço ofertado: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 06 Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPVV) ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - Inclusão de 02 Serviços de SPVV - Exclusão do serviço de proteção jurídico social
587/2012- SERV	Associação Criança Brasil	58.373.234/0001-64	6024.2026/0000242- 6	MANUTENÇÃO 2025 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 Serviço ofertado Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA "Santa Rosa I" ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - Atualização de endereço da matriz - Rua Francisco Rebolo, 06, Jardim Panorama D'Oeste, CEP 05679- 050, São Paulo/SP

805/2012- ORG	Centro Popular de Defesa dos Direitos Humanos "Frei Tito de Alencar Lima" - CPDDH "Frei Tito"	64.035.496/0001-11	2	6024.2026/0005427- MANUTENÇÃO 2024 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027</p> <p>Serviço ofertado: Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Cidade Julia" e CCA "Frei Tito" - Centro de Convivência - CC "Cidade Ademar II"</p> <p>ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - Alteração de endereço do serviço CCA Cidade Julia para Rua Jacinto Paes, 57, Americanopolis, CEP 04338-090, São Paulo/SP; - Alteração de endereço de e-mail e telefone de contato; - Exclusão do serviço Centro de Convivência - CC Cidade Ademar II</p>
------------------	---	--------------------	---	--	--

901/2012- ORG	Instituto Estrela do Amanhã - IEA	13.086.051/0001-20	6024.2026/0005088- 9	MANUTENÇÃO 2026 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029</p> <p>Serviço ofertado: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro de Convivência Intergeneracional (CCInter) "CCInter Estrela do Amanhã" e com Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP) "CEDESP Estrela do Amanhã". Proteção Social Especial de Média Complexidade - Medidas Socioeducativas (MSE) "MSE Jaraguá" Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar 1 e 2, 03 Serviços de Acolhimento Institucional (SAICA) "SAICA Estrela do Amanhã I, II e III"</p> <p>ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - Inclusão de CCInter - Inclusão de CEDESP - Inclusão de Casa Lar 1 e 2 - Inclusão de MSE - Inclusão de 02 SAICA</p>
------------------	--------------------------------------	--------------------	-------------------------	--	---

1156/2014-SERV	Organização Nacional de Defesa e Apoio da Criança e Adolescente, do Idoso e do Meio Ambiente - ONDACAIMA	08.849.334/0001-460	6024.2026/0000982-	MANUTENÇÃO 2024 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027</p> <p>Serviços ofertados: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Criança e Adolescentes (CCA) - CCA "Lar Dona Tina I"</p> <p>ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO: - Alteração de endereço da matriz para Rua Jardim das Margaridas, nº 529, Vila Buenos Aires, CEP: 03.737-000, São Paulo-SP. - Alteração de telefone e e-mail.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A organização deverá encaminhar o registro CMDCA assim que tiver a concessão do pedido de renovação.</p>
1281/2015-PROG	APABB - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade	58.106.519/0001-398	6024.2026/0005312-	MANUTENÇÃO 2025 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	<p>DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028</p> <p>Serviços ofertados: - Programa de Atenção às Famílias e as Pessoas com Deficiência</p> <p>ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO: - Alteração de endereço para Rua Libero Badaro, 318, andar 7, CEP 01008-000, Centro, São Paulo/SP.</p>

1716/2020-ORG	Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Banda do Fuxico	09.361.318/0001-72	6024.2026/0005461-2	MANUTENÇÃO 2024 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027 Serviço ofertado Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - Inclusão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Exclusão da descrição "Atendimento, Defesa e Garantia de Direitos, Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, Promoção da Integração ao mundo do trabalho"
1795/2022-ORG	Instituto de Valorização Comunitária	08.899.246/0001-59	6024.2026/0005549-0	MANUTENÇÃO 2024 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE 2024 A 2027 Serviços ofertados: - Defesa e garantia de direitos com Projeto INCLUART e Projeto Ginásio locutor Juruna ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO -Inclusão do projeto Ginásio locutor Juruna

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 8º. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Alteração
2164/2025- ORG	ASSOCIACAO FILANTROPICA FLORYPA E AMOR	22.386.727/0001-91	6024.2025/0006687-2	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ: Rua Francisco Cristiano de Assis, 103, Vila Itaberaba; - ENDEREÇO DA FILIAL SEM ALTERAÇÃO: Espaço dos Idosos Florypa é Amor - Rua Jorge Palmiro Mercado, 70 A, Vila Terezinha - Brasilândia, São Paulo, SP. -EXCLUSÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ: Rua Domingos Francisco de Medeiros, 101

§1º A presente resolução atesta que a entidade e organização acimamencionada está devidamente inscrita no Conselho;

§2º Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas e inclusões deferidas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição.

Art. 9º. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao cancelamento
-----------	------	------	--------------	-------------------------------------

295/2012-ORG	Ação Comunitária Beneficente do Jardim São Carlos	59.587.865/0001-49	6024.2023/0006545-7	<p>- DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO COMAS/SP Nº 2118/2023, ARTIGO 10, INCISOS III, VI E VIII;</p> <p>- DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 8742/1993 (LOAS), ARTIGO 2º, INCISO I;</p> <p>- DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 14/2014.</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>- Não comprovação de sustentabilidade financeira;</p> <p>- Espaço inadequado para atendimento;</p> <p>- Não adesão das normativas da Política Nacional de Assistência Social.</p>
1063/2012-SERV	Associação Centro Social Brooklin Paulista	61.863.825/0001-24	6024.2026/0005175-3	<p>CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO COMAS/SP Nº 2118/2023, ARTIGOS 39, PARÁGRAFO 1º E ARTIGO 40.</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>- A organização encerrou o serviço que ofertava</p>

Art. 10. REATIVAR A INSCRIÇÃO APÓS RECONSIDERAÇÃO DO CANCELAMENTO, conforme Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao cancelamento
904/2012-ORG	Sociedade Amigos do Bairro Siciliano Anglo Brasileira	47.459.524/0001-09	6024.2025/0011602-0	<p>DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO</p> <p>Inscrição reativada para o serviço:</p> <p>Proteção Social Básica</p> <p>- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) COM Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) "CCA Vila Anglo"</p>

1120/2013-SERV	MDF - Movimento de Defesa do Favelado - Região Episcopal Belém	54.636.022/0001-71	6024.2021/0000120-0	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO Inscrição reativada para o serviço: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Projeto Centro Cultural Vila Prudente
----------------	--	--------------------	---------------------	---

§1º As organizações acima terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para regularizar a sua inscrição.

I. A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br;

II. A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI, que emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP conforme previstos nos Artigos 40 e 41 da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 11. NOTIFICAR A IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram a irregularidade
1041/2013-ORG	IMBRA - Instituto Muda Brasil - Geração Vida Nova	08.817.519/0001-79	6024.2024/0005827-4	- inconformidade com a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, em seu Artigo 28, parágrafo 3º. Justificativa: - Não apresentou documentação complementar solicitada pelo conselho

1147/2013-SERV	Associação Cidadania Ativa do Jardim Macedônia - ACAM	44.695.260/0001-02	6024.2026/0005457-4	- Inconformidade com a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023; - Inconformidade com a NOB/RH-SUAS; Justificativa: - Não há profissional contratado em seu quadro de recursos humanos
1718/2021-SERV	Associação Grito dos Excluídos Continental	05.661.201/0001-53	6024.2026/0005685-2	- Inconformidade com a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023; Justificativa: - O relatório de atividades e plano de ação apresentados não correspondem ao serviço inscrito
1755/2021-ORG	Instituto Sempre Movimento	34.781.115/0001-82	6024.2026/0005411-6	-Inconformidade com a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023; Justificativa: - Não há oferta de serviço no escopo da Política de Assistência Social
1764/2021-SERV	INESP - Instituição Esperança para Todos	11.699.067/0001-82	6024.2026/0003214-7	- Inconformidade com a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023; - Inconformidade com a NOB/RH-SUAS; Justificativa: - Não há profissional contratado em seu quadro de recursos humanos
1787/2022-ORG	Instituto Garra	17.344.713/0001-75	6024.2026/0000240-0	- Inconformidade com a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023; - Inconformidade com a NOB/RH-SUAS; Justificativa: - Não há profissional contratado em seu quadro de recursos humanos

1798/2022-SERV	Núcleo Assistencial Fraternal - NAF	49.826.902/0001-70	6024.2026/0005818-9	- Inconformidade com a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023; - Inconformidade com a NOB/RH-SUAS; Justificativa: - Não há equipe técnica contratado em seu quadro de recursos humanos; - CMDCA vencido
----------------	-------------------------------------	--------------------	---------------------	--

§1º As organizações acima terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para regularizar a sua inscrição.

I. A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br;

II. A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI, que emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP conforme previstos nos Artigos 40 e 41 da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE - COMAS/SP



Dimar Bérnago Junior
Assistente Administrativo de Gestão
Em 17/04/2026, às 13:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154944550** e o código CRC **A14B65FE**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 154944550